



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 595/08 DE 03 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E COSTUREIRAS DE RIO NEGRO/MS - MÃOS AO LABOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

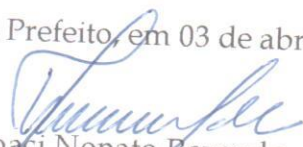
JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

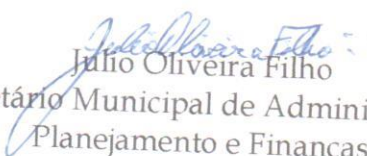
Artigo 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal, tendo cumprido os dispositivos legais da Lei Ordinária Municipal nº. 180, de 04/07/84, a **ASSACOR - Associação dos Artesãos e Costureiras de Rio Negro/MS "Mãos ao Labor"**, com sede à Avenida Brasil, 915, Centro, nesta cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, e que tem por objetivos, os constantes dos Incisos I ao VI e parágrafo Único do Artigo 2º, do Estatuto Social da Associação.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2008.

  
Joaci Nonato Rezende  
Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.

  
Julio Oliveira Filho  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças